

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83
NIRE 35.300.172.507

AVISO AOS ACIONISTAS

ANEXO E
(Resolução CVM nº 80/22)

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração

Art. 1º O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: I – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; II – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; III – capitalização de lucros ou reservas; ou IV – subscrição de novas ações. Parágrafo único. O emissor também deve: I – explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas; e II – fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América (“**Companhia**” ou “**Dasa**”), em reunião realizada em 30 de abril de 2025, homologou o aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, no montante total de R\$ 1.281,37 (mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), com emissão de 404 (quatrocentos e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Novas Ações**”), totalmente subscritas e integralizadas, decorrentes do exercício de 404 (quatrocentos e quatro) bônus de subscrição (“**Bônus de Subscrição**”) emitidos no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, realizada no Brasil, sob o rito automático de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), nos termos da Resolução CVM no 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), durante o período de exercício de 01 de abril de 2025 (inclusive) a 15 de abril de 2025 (inclusive), conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de março de 2025, às 13:25 horas (“**Período de Exercício**” e “**Aumento de Capital**”).

Os Bônus de Subscrição foram exercidos mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, de R\$ 3,17171460565751 por cada Bônus de Subscrição, valor correspondente ao preço de emissão das ações no âmbito do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração de 09 de setembro de 2024 e conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de setembro de 2024, sendo que cada Bônus de Subscrição confere o direito do seu titular subscrever 1 (uma) Nova Ação.

Como resultado do Aumento de Capital, o capital social da Dasa passará de R\$19.625.345.656,49 (dezenove bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) dividido em 1.255.006.644 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, seis mil e seiscentos e quarenta e quatro) ações ordinárias,

nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 19.625.346.937,86 (dezenove bilhões, seiscentos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) dividido em 1.255.007.048 (um bilhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões, sete mil e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Art. 2º Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve: I – descrever a destinação dos recursos; II – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; III – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; IV – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; V – informar o preço de emissão das novas ações; VI – informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; VII – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; VIII – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; IX – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; X – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; XI – REVOGADO; XII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; XV – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; XVI – informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; e XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável.

Art. 3º Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: I – informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; II – informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; III – em caso de distribuição de novas ações: a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender

ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e e) informar o tratamento das frações, se for o caso; IV – informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e V – informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável.

Art. 4º Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e

O Conselho de Administração verificou que foram exercidos 404 (quatrocentos e quatro) Bônus de Subscrição no Período de Exercício, de modo que a Companhia emitirá 404 (quatrocentos e quatro) Novas Ações.

II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As Novas Ações emitidas pela Companhia como resultado do exercício do Bônus de Subscrição farão jus, em igualdade de condições com as ações já existentes, aos mesmos direitos, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de emissão de tais Novas Ações.

Art. 5º O disposto nos arts. 1º a 4º deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar: I – data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; II – valor do aumento de capital e do novo capital social; III – número de ações emitidas de cada espécie e classe; IV – preço de emissão das novas ações; V – REVOGADO; VI – percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.

A ata da reunião do Conselho de Administração poderá ser acessada no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.dasa3.com.br/>), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/), e por solicitações enviadas ao seguinte endereço de e-mail: ir@dasa.com.br.

Barueri/SP, 07 de maio de 2025.

Rafael Bossolani

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 61.486.650/0001-83

Corporate Registry (NIRE): 35.300.172.507

NOTICE TO SHAREHOLDERS

ANNEX E

(CVM Resolution 80/22)

Communication on capital increase deliberated by the Board of Directors

Article 1. The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new capital stock, and whether the increase will be carried out through: I – conversion of debentures or other debt securities into shares; II – exercise of subscription rights or stock warrants; III – capitalization of profits or reserves; or IV – subscription of new shares. Sole Paragraph. The issuer must also: I – explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic consequences; and II – provide a copy of the opinion of the Audit Board, if applicable.

The Board of Directors of Diagnósticos da América (“**Company**” or “**Dasa**”), at a meeting held on April 30, 2025, ratified the capital increase of the Company, within the limit of the authorized capital provided for in the Bylaws, in the total amount of one thousand two hundred eighty-one reais and thirty-seven centavos (R\$1,281.37), with the issuance of four hundred and four (404) new common, registered, book-entry shares with no par value (“**New Shares**”), fully subscribed for and paid in, resulting from the exercise of four hundred and four (404) stock warrants (“**Stock Warrants**”) issued in connection with the primary public offering of common shares issued by the Company, carried out in Brazil, under the automatic registration procedure before the Securities and Exchange Commission of Brazil (“**CVM**”), pursuant to CVM Resolution 160, of July 13, 2022, as amended, with best efforts to trade the Shares abroad (“**Offering**”), during the exercise period from April 1, 2025 (inclusive) to April 15, 2025 (inclusive), as approved at the Board of Directors meeting held on March 26, 2025, at 1:25 p.m. (“**Exercise Period**” and “**Capital Increase**”).

The Stock Warrants were exercised through a cash payment, in national currency, of R\$3.17171460565751 for each Stock Warrant, corresponding to the issue price of the shares within the scope of the capital increase approved at the Board of Directors meeting on September 9, 2024, and as per the Board of Directors meeting held on September 12, 2024, with each Stock Warrant granting its holder the right to subscribe to one (1) New Share.

As a result of the Capital Increase, Dasa’s capital stock will change from nineteen billion, six hundred and twenty-five million, three hundred and forty-five thousand, six hundred and fifty-six reais and forty-nine centavos (R\$19,625,345,656.49) divided into one billion, two hundred and fifty-five million, six thousand, six hundred and forty-four (1,255,006,644) registered, book-entry common shares with no par value to nineteen billion, six hundred and twenty-five million, three hundred and forty-six thousand, nine hundred and thirty-seven reais and eighty-six centavos

(R\$19,625,346,937.86) divided into one billion, two hundred and fifty-five million, seven thousand, forty-eight (1,255,007,048) registered, book-entry common shares with no par value.

Article 2. If the capital increase is carried out through the subscription of shares, the issuer must: I – describe the allocation of the funds; II – inform the number of shares issued of each type and class; III – describe the rights, advantages, and restrictions attributed to the shares to be issued; IV – inform whether related parties, as defined by the accounting rules addressing this matter, will subscribe for shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when such amounts are known; V – inform the issue price of the new shares; VI – inform the par value of the shares issued or, in the case of shares without par value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve; VII – provide the opinion of the management on the effects of the capital increase, especially regarding the dilution caused by the increase; VIII – inform the criterion for calculating the issue price and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice; IX – if the issue price has been set with a premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined; X – provide a copy of all reports and studies that supported the determination of the issue price; XI – REVOKED; XII – inform the issue prices of shares in capital increases carried out in the last three (3) years; XIII – present the potential dilution percentage resulting from the issuance; XIV – inform the deadlines, conditions, and method of subscription and payment of the shares issued; XV – inform whether shareholders will have preemptive right to subscribe for the new shares issued and detail the terms and conditions to which this right is subject; XVI – inform the management proposal for handling any unsubscribed shares; XVII – describe, in detail, the procedures that will be adopted in the event of a partial ratification of the capital increase; and XVIII – if the issue price of the shares may be paid, in whole or in part, in assets: a) provide a complete description of the assets to be accepted; b) clarify the relationship between the assets and the company's corporate purpose; and c) provide a copy of the appraisal report of the assets, if available.

Not applicable.

Article 3. If the capital increase is carried out through the capitalization of profits or reserves, the issuer must: I – inform whether it will imply a change in the nominal value of the shares, if any, or distribution of new shares among the shareholders; II – inform whether the capitalization of profits or reserves will be effected with or without modification of the number of shares, for companies with shares without par value; III – in the event of distribution of new shares: a) inform the number of shares issued of each type and class; b) inform the percentage that shareholders will receive in shares; c) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued; d) inform the acquisition cost, in Brazilian reais, per share, to be assigned so that shareholders can comply with article 10 of Law 9,249, of December 26, 1995; and e) inform how fractions of shares will be handled, if applicable; IV – inform the period provided for in article 169, paragraph 3 of Federal Law 6,404, of

1976; and V – provide the information and documents established in article 2 above, when applicable.

Not applicable.

Article 4. In the event of a capital increase through the conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of stock warrants, the issuer must:

I – inform the number of shares issued of each type and class; and

The Board of Directors verified that four hundred and four (404) Stock Warrants were exercised during the Exercise Period, so that the Company will issue four hundred and four (404) New Shares.

II – describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

The New Shares issued by the Company as a result of the exercise of the Stock Warrants will be entitled to, under the same conditions applicable to existing shares, the same rights, including dividends, interest on equity and any capital remuneration that may be declared by the Company as of the date of issuance of such New Shares.

Article 5. The provisions of articles 1 to 4 of this Annex do not apply to capital increases resulting from stock option plan, in which case the issuer must inform: I – date of the Shareholders Meeting in which the stock option plan was approved; II – amount of the capital increase and the new capital stock; III – number of shares issued of each type and class; IV – issue price of the new shares; V – REVOKED; VI – percentage of potential dilution resulting from the issuance.

Not applicable.

The minutes of the Board of Directors meeting are available on the Company's Investor Relations website (<https://www.dasa3.com.br/>), as well as on the websites of the CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (https://www.b3.com.br/pt_br/), and may be requested by email: ir@dasa.com.br.

Barueri/SP, May 7, 2025.

Rafael Bossolani

Chief Financial and Investor Relations Officer